



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010005651/12	10/08/2012 16:07:09	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00281025-7 / JOSÉ ALVES DE CAMARGOS	2.2 CPF/CNPJ: 143.733.436-91	
2.3 Endereço: RUA MIGUEL COUTO, 316	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: PIUMHI	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.925-000
2.8 Telefone(s): (37) 8817-6551	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00281025-7 / JOSÉ ALVES DE CAMARGOS	3.2 CPF/CNPJ: 143.733.436-91	
3.3 Endereço: RUA MIGUEL COUTO, 316	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: PIUMHI	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.925-000
3.8 Telefone(s): (37) 8817-6551	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Almeidas	4.2 Área Total (ha): 52,4336		
4.3 Município/Distrito: PIUMHI/Piumhi	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 27.080	Livro: 2-LT	Folha: 65	Comarca: PIUMHI
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 374.060	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.742.409	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 11,63% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	52,4336
Total	52,4336
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Agricultura	11,3727
Pecuária	9,0931
Nativa - sem exploração econômica	31,9678
Total	52,4336

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				2,3600
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,5000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,5000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				9,5000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				9,5000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc	SAD-69	23K	373.837	7.742.608
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				9,5000
	Total			9,5000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		102,60	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa em 53,73%, Muito Baixa em 46,27%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- " Data da formalização: 10/08/2012
- " Data da solicitação das informações complementares: 21/10/2014
- " Data da entrega das informações complementares: 27/11/2014
- " Data da emissão do parecer técnico: 04/12/2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a implantação de culturas agrícolas em uma área correspondente a 9,50 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Almeidas está localizado no município de Piumhi, possui área total de 52,4336 ha, 1,49 módulos fiscais. Segundo levantamento topográfico, a propriedade é composta pelos seguintes usos do solo: culturas agrícolas em 11,3727 ha, pastagem em 9,0931 ha, APP em 4,9434 ha e Reserva Legal em 13,82 ha. A APP corresponde à largura de 30 metros ao longo do d'água e encontra-se preservada, coberta em sua maior parte por vegetação nativa. O relevo da propriedade é plano e solo é predominante latossolo em 100% da propriedade.

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, pertence à bacia hidrográfica do rio São Francisco e já encontra-se registrado no Cadastro Ambiental Rural - CAR, conforme exigência da legislação atual. A cópia do recibo da inscrição encontra-se anexa ao processo.

Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas a área possui os seguintes índices:

Vulnerabilidade Natural: Baixa em 53,73%, Muito Baixa em 46,27%.

Integridade da Flora: Alta em 25,96%, Baixa em 22,56%, Muito Baixa em 51,46%

Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa em 94,54%, Muito Baixa em 5,46%

Classificação da vegetação: Cerrado em 23,06%, Floresta Estacional Semidecidual Montana em 20,85%. O restante da propriedade foi classificado como outros.

3.1 Da Reserva Legal

A área da Reserva Legal é composta por duas glebas de terra localizadas no interior de da propriedade, que somadas totalizam 13,82 ha não inferior a 20% do terreno.

A gleba 1 com 2,0869 ha e gleba 2 com 11,7331 ha são compostas por vegetação nativa típica de Cerrado em estágio médio de regeneração e encontra-se em bom estado de conservação.

A Reserva Legal encontra-se registrada às margens da matrícula do imóvel e demarcada no Cadastro Ambiental Rural-CAR. Observamos que a área de Reserva Legal declarada no CAR está em conformidade com a área registrada em cartório de registro de imóveis.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área solicitada para supressão de vegetação nativa ocorre em gleba única de 9,50 ha. A vegetação é predominantemente composta por Cerrado em estágio inicial de regeneração. Algumas espécies identificadas na vistoria foram: sucupira, pequi, pindaíba, aroeira, barbatimão, alecrim, entre outras.

No local foi observado histórico de uso agrícola, apontado pelos vestígios de gramínea exótica e estradas carreiras na área. O relevo nestes limites é aplainado e favorável ao uso pretendido. Como o fragmento encontra-se em divisa com estradas rurais, o acesso dos maquinários nessa área não comprometeria os demais remanescentes de vegetação nativa no local.

Diante disto, verifica-se que o fragmento de 9,50 ha solicitado para supressão é favorável para implantação de culturas agrícolas. Portanto, fica recomendado que os 9,50 ha solicitados sejam autorizados para a supressão de vegetação nativa com destoca.

O volume estimado para a área é 85,5 m³ de lenha nativa e será comercializado na forma in natura. Considerando ainda que haverá destoca, deve-se adicionar 20% ao volume estimado. Assim sendo, o volume total estimado de lenha nativa a ser gerada na área liberada para a supressão é de 102,6 m³.

1. Limite da área passível para o desmate

Na cerca que faz divisa com a estrada, é o começo da propriedade.

O ponto inicial da área autorizada à supressão é o ponto com coordenadas geográficas X 373700 Y 7742321 que faz divisa com estrada rural. Deste ponto, distam-se 170 metros até o ponto sob coordenadas geográficas X 373861 Y 7742298. Deste ponto, volve a esquerda e distam-se 232 metros em divisa com plantio de café, chegando até o ponto sob coordenadas geográficas X 373844 Y 7742539. Deste ponto, vira-se a direita e segue por 55 metros até o ponto sob coordenadas geográficas X 373898 Y 7742537.

Chegando neste ponto, contorna-se a área de café e segue até o ponto com coordenadas geográficas X 373948 Y 7742498. Deste ponto, segue por 200 metros até o ponto sob coordenadas geográficas X 374002 Y 7742698. Deste ponto vira-se a esquerda e segue por 252 metros até o ponto sob coordenadas geográficas X 373784 Y 7742850.

Chegando neste ponto vira-se novamente a esquerda e dista-se mais 533 metros, chegando ao ponto inicial da área autorizada para supressão. Este polígono totaliza uma área de 9,50 ha.

2. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impactos no solo: com a retirada da vegetação nativa o solo ficará exposto e poderá carrear sedimentos para o curso d'água e se não manejados adequadamente poderão sofrer erosão. Porém, a conformação topográfica do imóvel é favorável, na sua maior parte, para agricultura, para que é pretendida o seu uso. Sendo assim, os impactos gerados podem ser considerados de pequeno porte.

- Medidas Mitigadoras: implantar técnicas de conservação do solo com curvas de nível, construção de barraginhas e outras que se façam necessárias. Permaneceram na área autorizada árvores protegidas por lei.

3. Conclusão:

- Considerando que o imóvel está inserido no bioma Cerrado;

- Considerando que as espécies protegidas por lei e identificadas na vistoria como os ipês e pequizeiros serão preservadas;

- Considerando que o relevo favorece o uso pretendido;

- Considerando que no passado já houve uso agrícola no local;

- Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente averbada em cartório e demarcada no CAR;

- Considerando que os 9,50 ha liberados para a supressão de vegetação nativa são compostos por Cerrado em estágio inicial de regeneração;

- Considerando que proprietário está inscrito no DAP, enquadrando-se como pequeno produtor rural.

- Considerando a necessidade do proprietário rural em aumentar as áreas produtivas da fazenda.

Sugerimos o DEFERIMENTO TOTAL da solicitação de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa com destoca, em 9,50 ha, com rendimento lenhoso total de 102,6 m³, na Fazenda Almeidas de propriedade da Sr. José Alves de Camargos.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

4. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24(vinte e quatro) meses.

5. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- O proprietário deverá manter preservadas as áreas remanescentes, de reserva legal e preservação permanente para que desempenhe suas funções ecológicas.

- Espécies protegidas por lei e identificadas na vistoria como os ipês e pequizeiros serão preservadas;

- A implantação da agricultura deverá ser realizada imediatamente após o corte e destoca da vegetação nativa dentro do período adequado ao plantio.

- Deverão ser implantadas técnicas de conservação do solo como curvas de nível e barragens de contenção de águas pluviais, entre outras que se façam necessárias, para evitar erosão e carreamento de material sólido para os cursos d'água.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

DORIS RAKEL MONTEIRO PAEZ - MASP: 1331007-3

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 30 de setembro de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER